



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 496 - DE 10 DE AGOSTO DE 1987

EMENTA: Homologa o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 10.08.87, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará (OAB-PA), visa estabelecer a mais ampla e profícua cooperação científica e cultural entre as convenientes, tendo por objetivo a elaboração da nova Constituição Brasileira pela Assembléia Nacional Constituinte, notadamente com o fito de aprofundar os problemas globais que afligem a Região Amazônica e o seu tratamento na futura Lei Básica da Nação, tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo 4.792/87.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor à partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de agosto de 1987.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
Reitor  
Presidente  
do Conselho Superior de Administração